



PORTARIA Nº 13/2025 de 02 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Nomeação dos Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Câmara Municipal de Paragominas;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, no que preconiza seu artigo 7º, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de São Jose da Tapera, para instruir os processos licitatórios durante o exercício de 2025

- I - Sr. VICTOR RUAN PEREIRA BARROS - Presidente**
- II - Sr. VINICIUS LINDOMAR SANTOS GOMES – Secretário**
- III - Sr. CRISTOVAO PEREIRA LIRA - Membro**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133/21 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras, serviços de engenharia e locação de bens móveis ou imóveis no âmbito da Câmara Municipal de São Jose da Tapera.

Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.



Art. 4º - Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São José da Tapera - AL, 02 de Janeiro de 2025.


Ver. Evandro Santos Pereira
Presidente

CERTIFICO QUE ESTÁ PORTARIA FOI DEVIDAMENTE REGISTRADA E PUBLICADA NO MURAL DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA- ALAGOAS.


Vinícius Lindomar
Diretor de Secretaria